

# Feira do Porco Alentejano 2019

22, 23 e 24 Março 2019

# OURIQUE

ESPECTÁCULOS · TASQUINHAS · GASTRONOMIA  
COLÓQUIO · CONCURSOS · SHOWCOOKING

organização



## NORMA DE FUNCIONAMENTO “FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2019”

1. O presente documento refere-se à organização da **FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2019 || XIII JORNADAS GASTRONÓMICAS SABORES DO PORCO ALENTEJANO**, a realizar em Ourique, no Pavilhão Multiusos, nos dias **22, 23 e 24 de Março**, estabelecendo as normas de participação dos expositores;
2. A FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2019 || XIII JORNADAS GASTRONÓMICAS SABORES DO PORCO ALENTEJANO, é uma organização conjunta da Câmara Municipal de Ourique e da Associação de Criadores de Porco Alentejano e tem como objectivos a promoção da marca **OURIQUE, CAPITAL DO PORCO ALENTEJANO**, dos produtos derivados do Porco Alentejano, afirmando a sua qualidade e excelência, bem como de contribuir para a dinamização das actividades económicas e a valorização do Mundo Rural;
3. O acto de inscrição na Feira do Porco Alentejano 2019 implica a aceitação das normas, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles, o seu pessoal e a organização.
4. No quadro dos patrocínios e das parcerias da Feira do Porco Alentejano os **expositores ficam obrigados à exclusividade do fornecimento de serviços e bens**, nomeadamente de **Gás, Bebidas e Café**. No acto da aceitação da respectiva inscrição a organização informará das marcas e empresas a contratar esses serviços com os expositores.
5. O acto de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição.
6. Os expositores são responsáveis pelo estrito cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor para o exercício da sua actividade, nomeadamente as que podem ser objecto de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), entre outras.
7. Os expositores são responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício da sua actividade, bem como de autorizações relativas a direitos de autor, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços apresentados no certame.
8. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, a totalidade ou parte do espaço que lhes foi atribuído sem prévia autorização da organização.
9. A organização disponibiliza aos interessados em expor os seus produtos e/ou marcas, espaços modulares de 9m2 (3mx3m), com as seguintes características:

### Stand Tipo

- Módulo de 9 m<sup>2</sup> (3x3)
- Perfis em alumínio e paredes em placa lacada
- Instalação eléctrica constituída por projectores e tomada monofásica
- Nome do expositor no frontão
- Custo do módulo (ficha de inscrição)**

- 9.1 Os espaços explorados/ocupados pelas Associações e IPSS do Concelho de Ourique são cedidos gratuitamente.
  - 9.2 Os espaços na tenda da restauração serão atribuídos mediante convite, com um valor de 1500€ + iva.
  - 9.3 Os espaços de restauração e de venda de sandes ficam obrigados à comercialização de carne de porco alentejano, mediante acordo com o Município de Ourique e a ACPA.
10. Apresentação obrigatória de propostas em carta fechada:  
De acordo com o Edital N°1/P/2019 de 03 Janeiro 2019, os lugares abaixo indicados são atribuídos, mediante a apresentação da melhor proposta em carta fechada para os seguintes espaços e valores base, aos quais acresce a taxa de IVA em vigor.

Nº de lote	Nº de Lugares	Valor base da proposta
VF1	1 Lugar de venda de faturas, inclui: área de 18m <sup>2</sup> , fornecimento de ponto de luz e de água	500€
VS1 VS2	2 Lugares similares de restauração, de venda de sandes e petiscos inclui: área de 18m <sup>2</sup> forrado a linóleo + esplanada, perfis em alumínio e paredes em placa lacada, instalação eléctrica, lava-loiça, lava mãos de pé, ponto de água e esgoto, sistema de evacuação de gases	1000€

11. A organização assegura a limpeza das vias públicas do recinto e a colocação de pontos de recolha de resíduos.
12. É proibida a aplicação de pregos, e/ou outros materiais que possam danificar as placas utilizadas nos stands.
13. A limpeza dos stands é da responsabilidade do expositor devendo efectuar-se todos os dias e estar terminada à hora da abertura da Feira.
14. A reposição diária de material nos stands deverá ser efectuada até 30 minutos antes da abertura da Feira. Após este período, não é permitida a circulação de veículos no recinto.
15. A publicidade de cada expositor deverá ter lugar somente na área que lhe for atribuída, não devendo prejudicar os restantes expositores.
16. Horário de funcionamento da Feira:

**Montagem:** 20 de Março das 16h00 às 24h00

21 de Março das 08h00 às 24h00

**Desmontagem:** 24 de Março a partir das 22h00

25 de Março das 08h00 às 16h00

**Exposição:** 22 de Março das 10h00 às 24h00

23 e 24 de Março das 12h00 às 24h00

17. A montagem e desmontagem só poderão ter início com a apresentação das respectivas credenciais obtidas no secretariado da Feira, e do comprovativo de pagamento do espaço.

**Nota:** Situações de pedido excepcional, desde que fundamentadas, devem ser colocadas à organização no acto da inscrição, para posterior decisão (até 14 de Fevereiro).

**Circulação de veículos:** é proibida a circulação de veículos no decorrer do evento com excepção das situações devidamente autorizadas pela organização

18. O pagamento deve ser efectuado aquando da confirmação da organização da aceitação da reserva do espaço, junto dos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal de Ourique, até ao dia **9 de Março de 2019**;

19. **As inscrições devem ser feitas até ao dia 14 de Fevereiro de 2019**, por correio, pessoalmente, ou por e-mail, nos seguintes endereços e contactos:

**Município de Ourique**

**Gabinete de Informação e Comunicação**

**FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2019**

XIII JORNADAS GASTRONÓMICAS SABORES DO PORCO ALENTEJANO

Av. 25 de Abril, 26

7670-250 Ourique

gico@cmourique.pt

TEL: 286 510 404

FAX: 286 510 401

20. **A abertura das propostas referentes aos espaços descritos no ponto 10, realiza-se no dia 15 de Fevereiro, pelas 11h00 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.**

21. A desistência do lugar adjudicado com base na proposta apresentada, quando não fundamentada, implica a exclusão de participação na presente edição da feira, reservando-se a organização ao direito de exclusão de participação em edições futuras.

22. A Organização reserva-se ao direito de eliminar espaços atribuídos por proposta em carta fechada, quando não existam condições de atribuição dos mesmos.

23. A Organização declina toda e quaisquer responsabilidades por acidentes, perdas ou danos motivados por:

**23.1. Cortes de energia eléctrica ocorrida na rede pública de distribuição de energia eléctrica da EDP; Variações de tensão originadas na rede da EDP. Incluindo-se fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.**

24. A Organização assegurará a vigilância permanente do recinto durante a montagem, desmontagem e período de funcionamento da Feira, devendo o expositor salvaguardar o correcto encerramento do stand.

25. Os expositores deverão zelar pela guarda dos seus bens durante o período de montagem e desmontagem, pois a organização não se responsabiliza por eventuais furtos que possam ocorrer durante esse mesmo período.

26. Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respectivos expositores.

- 27.** Durante o período de abertura aos visitantes, a responsabilidade pela segurança dos materiais expostos compete exclusivamente aos expositores.
- 28.** A Organização poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e stands e utilizar as respectivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames.
- 29.** A captação de imagens e som, nas instalações da Feira, carecem de autorização prévia da Organização.
- 30.** A organização dá preferência na atribuição de espaços às marcas e/ou produtos relacionados com o Mundo Rural e as actividades agro-alimentares, como forma de caracterização da identidade do evento.
- 31.** A organização promove nos espaços públicos, interior e exterior, do evento referências a patrocinadores e entidades apoiantes do evento, sendo a comercialização de bebidas obrigatória de acordo com o contrato de patrocínio a comunicar pela organização.
- 32.** Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a detecção do facto que a origina. Decorrido este prazo, a Organização declina a respectiva e eventual responsabilidade.
- 33.** Como serviço de apoio, a Organização disporá de um secretariado permanente designado como Secretariado da Feira do Porco Alentejano 2019.
- 34.** As questões não previstas são decididas pela organização de acordo com os critérios de benefício do evento e de protecção da sua identidade.

---

# Feira do Porco Alentejano 2019

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

- 14 de Fevereiro é a data limite para inscrições e apresentação de propostas em carta fechada.
- As inscrições podem ser enviadas via CTT, e-mail, através do site, por fax ou pessoalmente.
- A abertura das propostas realiza-se no dia 15 de Fevereiro às 11h00 no salão nobre da Câmara Municipal.
- A comunicação da aceitação da sua inscrição será feita pela organização via CTT e/ou e-mail.
- O preenchimento correcto e completo do formulário de inscrição é importante para sua adesão e para a organização do evento

## INFORMAÇÕES E SECRETARIADO

gico@cmourique.pt  
T. 286 510 404 (Flor Almeida)  
FAX. 286 510 401

Município de Ourique  
Gabinete de Informação e Comunicação

FEIRA DO PORCO ALENTEJANO 2019  
XIII JORNADAS GASTRONÓMICAS SABORES DO PORCO ALENTEJANO  
Av. 25 de Abril  
7670-250 Ourique

---

organização

